

## RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 050/2023

De 11 de Janeiro de 2023.

*Institui o benefício do Vale Alimentação no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências – ARIS-ZM.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS – ARIS-ZM**, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Vigésima Segunda do Protocolo de Intenções, bem como pelo Art. 22 do Estatuto Social da ARIS-ZM; e

**CONSIDERANDO** a aprovação da instituição do benefício do Vale Alimentação para os servidores da ARIS-ZM, pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2022, para aplicação a partir do exercício 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o benefício do Vale Alimentação para os servidores da Agência Reguladora ARIS-ZM.

**Art. 2º** - O Vale Alimentação terá o valor correspondente a 5 (cinco) UFM's (Unidade Fiscal Municipal) do município de Viçosa-MG, e deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Viçosa, 11 de janeiro de 2023.



Assinado de forma digital  
por WALACE FERREIRA  
PEDROSA:02923000692  
Dados: 2023.01.11  
10:05:31 -03'00'

**Wallace Ferreira Pedrosa**  
Presidente ARIS-ZM